



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.587 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

EXTINGUE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sete Lagoas, instituído pela Lei nº 110, de 20 de dezembro de 1990 os seguintes cargos:

I – 06 (seis) cargos de Auxiliar Legislativo I – compreendendo as atribuições de Servente, nível I;

II – 03 (três) cargos de Auxiliar Legislativo I – compreendendo as atribuições de Rondante, nível I;

III – 01 (um) cargo de Auxiliar Legislativo I – compreendendo as atribuições de Jardineiro, nível I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 088/2016 de autoria da Mesa Diretora)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.524 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CRAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 5.504 DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 68 de 28 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.784 de 24 de julho de 2002, alterado pelo Decreto nº 5.495 de 22 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes da Comissão de Recursos Administrativos – CRAD, representando a Procuradoria Geral do Município:

a) Sr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho, como membro efetivo, em substituição a Sra. Cilma Alves Silva França;

b) Sr. José Marcelo de Souza, como membro suplente, em substituição ao Sr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 5.525 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 5.345 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA TRIÊNIO 2015/2018”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 6.820 de 27 de agosto de 2003 que “Consolida Legislação sobre o Conselho Municipal de Educação”, alterada pela Lei nº 8.061 de 03 de outubro de 2011;

Considerando o Ofício nº 375/2016/GAB/SME da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação e substituição de membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 5.345 de 11 de dezembro de 2015 que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação para triênio 2015/2018”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

XVII - 01 (um) representante das Instituições de Educação Especial de Sete Lagoas:

Efetivo: Mirtes Izabel Saturnino

Suplente: Maria da Luz Rezende Cota”

Art. 2º Fica incluído o inciso XXII ao artigo 1º do Decreto nº 5.345 de 11 de dezembro de 2015 com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

XXII – 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB de Sete Lagoas:

Efetivo: Vinicius Costa

Suplente: Ana Paula Oliveira Silva Villanova”

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação:

I – **Girlei de Oliveira Barbosa**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Ivana Maria Marques do Nascimento;

II – **Ivana Maria Marques do Nascimento**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Natália França Abreu Lima;

III – representando a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude:

a) **Andreia Martins Balbi dos Anjos**, como membro efetivo, em substituição a Vanessa Coutinho de Oliveira;

b) **Vanessa Coutinho de Oliveira**, como membro suplente, em substituição a Andréia Martins Balbi dos Anjos;

IV – **Marilene Lucimar de Medeiros**, como membro suplente, representando o Técnico-administrativo das Unidades Municipais de Ensino de Sete Lagoas, em substituição a Edna Aparecida Campos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

V – **Edna Aparecida Campos**, como membro suplente, representando as Unidades de Educação Infantil Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, em substituição a Silvânia Aparecida de Lima Dumont;

VI – **Eloíisia Alves Braga Santana**, como membro suplente, representando o Conselho Alimentação Escolar – CAE de Sete Lagoas, em substituição a Edineuza Cabral Santos;

VII – **Aroldo Francisco dos Anjos**, como membro suplente, representando o Conselho Tutelar de Sete Lagoas, em substituição a Emerson dos Santos Teófilo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas – SAAE, através do ofício nº 0138/2015-PRES-SAAE no qual relata que o servidor R. E. A., matrícula nº 1670, supostamente abandonou o emprego desde 06/04/2015;

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso III e art. 184, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

PORTARIA Nº 043/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor J. L. S. P., matrícula nº 22545, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 169, incisos I e X da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457/2016, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 044/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, através do ofício nº 2211/2015-SMOIPU no qual relata que o servidor L. B. L., matrícula nº 24543, supostamente abandonou o emprego desde 01/03/2015;

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso III e art. 184, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

PORTARIA Nº 047/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei 5.406/1997 e da Lei Complementar 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício nº 032/2016 no qual relata que o servidor J. H. N. S., matrícula nº 23211, supostamente abandonou o emprego desde 01/10/2015;

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso III e art. 184, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 054/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor J. V. S., matrícula nº 5736, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 169, incisos I e X da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 055/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97 e da Lei Complementar 148/11;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor M. A. E. S., matrícula nº 70428, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 169, incisos I e X da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457/2016, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 122/2016.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício 203/2016/SMADP, no qual relata possível arrombamento nas dependências de um dos Cemitérios sob tutela do Município, infração ao dispositivo dos incisos I, IV, V e X do artigo 169 e inciso IV do artigo 171 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 27 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2016

Número 828

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>